

ATA DA 19ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

OBJETO: - Processos em áreas de manancial;

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 19ª reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)** criado pelo Decreto 3992/12, contando com a representação dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Raul Peccioli (Representante do GIT), **AGUASPARANÁ** – Carlos Alberto Galerani (Representante no GIT) e **IAP** – Edinei Chagas Lima (Representante no GIT).

Foram analisados os seguintes processos:

1) Protocolo: 7.996.055-1

Origem: IAP

Interessado: Green Place Empreendimentos Imobiliários LTDA

Município: Campina Grande do Sul

Área total: 196.669,56m²

Análise: Trata de pedido de Licenciamento Prévio junto ao IAP, para implantação de loteamento 236 lotes em área de manancial, situado na UOP-2- Unidade de Ocupação Prioritária. Lotes com área superior a 360,00m²

Parecer: Considerando a Certidão de Conformidade nº 01/2012 emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, o empreendimento estaria atendendo à legislação municipal referente a loteamentos, devendo no entanto, ser verificado junto ao IAP a possibilidade de corte da vegetação existente, através de autorização florestal específica, para viabilizar o empreendimento.

2) Protocolo: 11.667.809-8 e 11.625.664-9

Origem: IAP / COMEC

Interessado / Proprietário: R. F. Participações Ltda / D. Borcath Contrutora Ltda

Município: São José dos Pinhais

Área total: 305.727,81m²

Análise: Trata de pedido de consulta prévia para licenciamento ambiental junto ao IAP para implantação de loteamento em área de manancial.

Parecer: O empreendimento possui lotes com metragem inferior ao permitido na legislação municipal, não havendo nenhum documento que indique se tratar de loteamento de interesse social ou que o mesmo esteja atendendo ao decreto estadual 2520/04, devendo ser revisto. Deve ainda, ser verificada a possibilidade de corte da vegetação e o atendimento à SEAV, bem como o licenciamento específico pra transposição de APP proposta, documento que declare de utilidade pública a área para transposição da área de preservação permanente, além da manifestação do patrimônio da União referente à área da RFFSA. Quanto à área de inundação do Rio Pequeno, o Plano Diretor de

Drenagem não indica existência de área de alagamento na área em questão, devendo, no entanto, ser observada a microdrenagem local.

3) Protocolo: 7.912.496-6 e 11.583.785-0

Origem: IAP/COMEC

Interessado: Alberti & Furuya Ltda

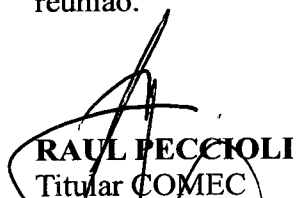
Município: Colombo

Área total: 51.825,19m².

Análise: Trata de pedido de implantação de condomínio com 60 unidades habitacionais no município de Colombo, em ZDR e ZPAC2.

Parecer: Verificou-se a necessidade de complementação do processo referente à legislação, geologi., manejo de resíduos sólidos, bem como outras questões levantadas no parecer prévio da COMEC.

A data da próxima reunião será definida em data a ser acertada entre os participantes. Finalmente, Raul da COMEC agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.



RAUL PECCIOLI
Titular COMEC



CARLOS ALBERTO GALERANI
Titular ÁGUASPARANÁ



PATRICIA CHEROBIM
Secretaria Executiva



EDINEI CHAGAS LIMA
Titular IAP